



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

## ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 237/2018

**Súmula:** Nomeia os membros da Câmara de Conciliação de Precatórios no âmbito do Município de São José da Boa Vista.

**PEDRO SÉRGIO KRONÉIS**, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I, XXIX,XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 2º, § 1º, da Lei nº 922/2018, na forma da Lei:

**Considerando** a necessidade de nomeação dos membros da Câmara de Conciliação de Precatórios instituída por meio da Lei nº 922/2018;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a Câmara de Conciliação de Precatórios:

- I – Ronny Carvalho da Silva (Procuradoria do Município);
- II – Aramys Oliveira Vasconcellos (Secretaria Municipal de Finanças);
- III – Nelton Shishito (Controladoria do Município).

**Art. 2º.** A Câmara de Conciliação é órgão competente para expedir convocação de credores e promover negociações, fixando prazos, termos, condições e valores, observado o regramento legal previsto na Lei nº 922/2018.

**Parágrafo único** – Fica o referido órgão autorizado a iniciar e promover os atos necessários ao chamamento dos credores, objetivando os acordos diretos de precatórios pendentes de pagamento pelo Município.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito. 58º da Emancipação Política do Município.*

**PEDRO SERGIO KRONÉIS**

Prefeito do Município